

Secretaria-Geral  
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Processo: 202214304000190

Nome: CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS

Assunto: Autorização de Cursos Técnicos - PRONATEC/Novos Caminhos

PARECER SGG/COCEP - CEE-18460 Nº 56/2022

## I - HISTÓRICO/ANÁLISE

Por meio de Ofício N.º 209/2022 - SEDI, o Secretário de Estado de Desenvolvimento e Inovação/SEDI, Sr. Marcio Cesar Pereira, solicita deste Conselho Estadual de Educação a autorização para a oferta de cursos Técnicos de Nível Médio, bem como a excepcionalização de matrícula nas Escolas do Futuro do Estado de Goiás - EFG's.

O Requerente apresenta justificativas técnicas da excepcionalização para oferta dos Cursos Técnicos em Logística, Recursos Humanos e Administração, no fulcro do Parágrafo Único, Art. 25, da Resolução 04/2015-CEE. Realçou ainda que a SEDI, estabeleceu com o Ministério da Educação - MEC, convênio para atendimento ao Programa Novos Caminhos (Bolsa-Formação), com recursos já depositados em conta, para oferta desses cursos nas Escolas do Futuro do Estado de Goiás - Rede Pública Estadual de Educação Profissional, com 300 vagas.

É importante ressaltar que sobre a matéria, este Conselho Estadual de Educação, por meio da Resolução CEE/CP N. 4/2015, especificamente no Parágrafo Único do Art. 25, já previa o atendimento de solicitações correlatas.

Em tempo relacionamos abaixo as Escolas do Futuro que oferecerão os citados cursos e modalidades, quais sejam:

### a) EFG José Luiz Bitencourt

- Curso Técnico em Recursos Humanos - EaD
- Curso Técnico em Administração - EaD

### b) EFG Luiz Rassi

- Curso Técnico em Logística - EaD
- Curso Técnico em Recursos Humano - EaD
- Curso Técnico em Administração - EaD

### c) EFG Raul Brandão de Castro

- Curso Técnico em Recursos Humanos - EaD

## II - VOTO

Considerando a solicitação do Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Informação/SEDI de Goiás;

Considerando a legislação vigente, em especial, a Resolução CEE/CP N. 4/2015, no seu Art. 25, Parágrafo Único;

Considerando a necessidade de fortalecimento da Educação Profissional;

Vota-se por:

- **Autorizar** a Secretaria de Desenvolvimento e Inovação/SEDI, de Goiás, a ministrar **os Cursos nas unidades relacionadas a baixo:**

**a) EFG José Luiz Bitencourt**

- Curso Técnico em Recursos Humanos - EaD
- Curso Técnico em Administração - EaD

**b) EFG Luiz Rassi**

- Curso Técnico em Logística - EaD
- Curso Técnico em Recursos Humano - EaD
- Curso Técnico em Administração - EaD

**c) EFG Raul Brandão de Castro**

- Curso Técnico em Recursos Humanos - EaD
- **Determinar** que a Secretaria de Desenvolvimento e Inovação/SEDI, promova, para atendimento às exigências legais, as adequações físicas, instrumentais, de biblioteca, de corpo docente qualificado e especializado, bem como todas as demais pertinentes às especificidades de cada curso.
- **Declarar** que a autorização concedida por esta Decisão não supre a exigência da avaliação externa, *in loco*.
- Salientamos que a presente oferta dar-se-á com base na, Resolução CEE/PLENO nº 04/2015, Resolução CNE/CP nº 1/2021 e os respectivos planos de curso, que seguirão em processo próprios no Sistema Eletrônico de Informação - SEI, deverão ser apresentados no prazo de 90 dias úteis, conforme relacionados.

**É o voto.**

**Elcivan Gonçalves França**  
**Conselheiro Relator**

Câmara de Educação Profissional aprovou por **unanimidade** o voto da conselheiro relator.

**SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS**, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **ELCIVAN GONCALVES FRANCA, Conselheiro (a)**, em 17/02/2022, às 08:48, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ELIAS MOREIRA, Presidente**, em



18/02/2022, às 10:05, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000027306968** e o código CRC **94B51B4B**.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL  
RUA 23 63, S/C - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-120 - (62)3201-9821.



Referência: Processo nº 202214304000190



SEI 000027306968